

PRÊMIO MUNICÍPIOS MINERADORES - 2ª edição

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

O IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração e a Agenda Pública, em parceria com o Ministério de Minas e Energia, anunciam a segunda edição do **Prêmio Municípios Mineradores - Qualidade da governança pública em municípios com mineração.**

Esta iniciativa nasce com o propósito de mapear, reconhecer e premiar as práticas e projetos de municípios com mineração em seus territórios que estão potencializando o aprimoramento da governança pública.

O *Prêmio Município Mineradores* reconhece e premia as cidades que desenvolveram iniciativas em uma das oito (8) categorias pré-determinadas: 1) Saúde; 2) Educação; 3) Proteção Social; 4) Infraestrutura; 5) Meio Ambiente; 6) Gestão; 7) Finanças Públicas; e 8) Desenvolvimento Econômico

Objetiva-se estimular a adoção de boas práticas de gestão e o protagonismo de municípios com mineração no desenvolvimento de seus territórios.

Cada iniciativa contemplada receberá um troféu e um selo de reconhecimento de **Qualidade da governança pública em municípios com mineração**, juntamente com a categoria em que foi classificado.

Nesta edição, também serão premiados **destaques regionais** considerando as cinco macrorregiões do Brasil: Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

O prêmio não prevê inscrições e a classificação se dará a partir de análise de dados, em que serão selecionadas 24 práticas finalistas de municípios em que a porcentagem de CFEM e a arrecadação. E entre elas, oito práticas serão escolhidas pela Comissão de Seleção. Destaques regionais (um por macrorregião) também serão premiados.

CAPÍTULO II – CONTEXTO

O papel da governança pública compreende um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º, inciso I, do Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017), e principalmente reconhecer que seu resultado é construído por muitas iniciativas. O *Prêmio Municípios Mineradores* busca disseminar e potencializar as iniciativas que gerem valor público por oferecer respostas efetivas às necessidades ou demandas coletivas, cujos resultados modificaram aspectos da sociedade e que trouxeram benefícios aos cidadãos. O *Prêmio Municípios Mineradores* visa, então, reconhecer as melhores práticas de governança de municípios que possuem atividades de mineração e alcançaram resultados concretos para melhoria de indicadores locais.

As boas práticas de governança são fundamentais para garantir a qualidade do serviço público oferecido à população pelas prefeituras e demais órgãos municipais.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

O objetivo principal do *Prêmio Municípios Mineradores* é contribuir para o aprimoramento da governança pública em municípios com mineração, tornando os serviços públicos mais inteligentes, simples e humanos.

Objetivos específicos

- Reconhecer e difundir boas práticas de gestão em categorias que evidenciam bom desempenho da gestão, qualidade dos serviços públicos e bem-estar da população;
- Criar rede de parceiros;
- Criação e acreditação de um prêmio nacional para reconhecimento do valor público gerado a partir da qualidade da governança municipal;
- Alcançar respaldo entre municípios da mineração e do setor público em geral;
- Difundir princípios e diretrizes da boa governança pública.

CAPÍTULO IV – DO PRÊMIO

O *Prêmio Municípios Mineradores* é uma iniciativa da IBRAM e Agenda Pública, em parceria com o Ministério de Minas e Energia.

Atuando diretamente na valorização das empresas e instituições que atuam no setor mineral, o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) também contribui com o fomento de inovações no setor e difusão das melhores práticas e tecnologias disponíveis no mercado, bem como promove debates, eventos, estudos, pesquisas e estatísticas relativos à economia mineral.

Atuando diretamente pelo aprimoramento da gestão pública, a Agenda Pública trabalha há mais de 14 (quatorze) anos para fortalecer capacidades institucionais de governos, para que estes sejam capazes de entregar serviços públicos mais inteligentes, simples e humanos à população.

CAPÍTULO VI – PROCESSO DE SELEÇÃO

O *Prêmio Municípios Mineradores* selecionará 24 práticas de municípios com mineração, a partir de análise de dados que medem dimensões transversais como desempenho, confiabilidade, qualidade da gestão e das finanças públicas municipais. Entre as práticas selecionadas, oito (8) serão premiadas por uma Comissão de Seleção composta por integrantes da sociedade civil, entidades municipalistas, universidades, além de especialistas em gestão pública. Cada qual em uma das oito categorias do prêmio. A Comissão de Seleção também apreciará, nesta edição, destaques regionais brasileiros.

Categorias:

1) Saúde; 2) Educação; 3) Proteção Social; 4) Infraestrutura; 5) Meio Ambiente; 6) Gestão; 7) Finanças Públicas; e 8) Desenvolvimento Econômico.

Os municípios serão avaliados com base no desempenho efetivo em indicadores oficiais selecionados em cada uma das oito categorias, obtidas por meio de indicadores pré-selecionados. Os indicadores pré-selecionados estão [disponíveis aqui](#).

CAPÍTULO VII – DA PESQUISA

Na primeira fase, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) práticas de municípios com mineração que estejam inseridas nas oito (8) categorias supracitadas. Um município poderá ser selecionado em mais de uma categoria, tendo em vista que a avaliação recairá sobre o desempenho de municípios nas diferentes categorias.

A seleção dos indicados da primeira fase, no total de 24 pré-selecionados, se dará por meio da avaliação de indicadores municipais nas respectivas áreas de políticas públicas sob análise. Os municípios elegíveis para a primeira etapa são aqueles que possuem maior arrecadação CFEM. Para tal, serão escolhidos os 200 municípios com maior porcentagem de arrecadação de CFEM x Receita total do município, em que serão utilizados o critério meritório e nota de corte, a partir dos municípios com porcentagem maior ou igual a 5%, após o corte, os municípios serão avaliados em cada dimensão, e assim chega-se

aos 24 pré-selecionados. Os destaques regionais também serão considerados dentro dos parâmetros de análise.

A Seleção final acontecerá após a avaliação dos dados e agregação de outras informações municipais por categoria. Serão selecionadas as iniciativas por meio da Comissão de Seleção. Desta seleção final também deverão ser selecionados os destaques regionais, um para cada macrorregião brasileira.

Na segunda etapa, será feita uma busca de informações qualitativas complementares (*due-diligence*) sobre os municípios que apresentarem os melhores resultados em cada uma das categorias, a fim de corroborar com os dados quantitativos. Serão realizadas entrevistas com as lideranças locais dos municípios selecionados para checagem e validação da boa prática municipal.

CAPÍTULO VIII – RESULTADOS

O prêmio será concedido às oito (8) práticas de municípios mineradores mais bem avaliadas em cada uma das categorias, selecionadas pela Comissão de Seleção. Os cinco destaques regionais também serão premiados da mesma forma. Os municípios selecionados, por categoria, receberão um selo de reconhecimento de *Qualidade da governança pública em municípios com mineração*, juntamente com a categoria em que foi classificado e um troféu, o qual será entregue pelo Ministro de Minas e Energia, no dia do evento de premiação.

Durante o evento de premiação serão anunciados os destaques de cada categoria, que receberão o *Prêmio Municípios Mineradores*.

A divulgação das melhores práticas de governança em municípios mineradores do país será feita na segunda quinzena de março de 2023 pelo IBRAM e Agenda Pública, nas redes sociais, além dos veículos apoiadores do prêmio.

CAPÍTULO IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao participarem do evento de premiação, os municípios autorizam a Agenda Pública e IBRAM a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio impresso, digital e outros meios de comunicação visual: imagens, conteúdos ou qualquer informação do prêmio.

Os vencedores poderão utilizar, para fins de divulgação, o selo do Prêmio Municípios Mineradores em todos os seus materiais. A logomarca não poderá, em nenhuma circunstância, ter o seu conteúdo, cor ou formato alterados e/ou utilizada em campanhas eleitorais. Para a utilização de qualquer outra logomarca, nome ou material de propriedade do IBRAM e Agenda Pública, será necessária autorização.

A aceitação do prêmio implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento, não cabendo o direito de recurso quanto aos resultados.